



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT

O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!



DECRETO N.º 097 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta a Lista de Cursos para fins de pagamento do Adicional de Qualificação previsto na Lei Municipal n.º 1.752/2013, e dá outras providências..

O **Presidente da Câmara do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no §11, do art. 91 da Lei Municipal n.º 1.752 de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*,

Decreta:

Art. 1º Regulamenta a lista de cursos que serão aceitos para cada cargo, do quadro geral de cargos dos servidores públicos municipais, para fins de obtenção do Adicional de Qualificação na área específica, conforme discriminado abaixo:

I - Cargo de Ensino Fundamental	Curso Superior – Área Específica	Especialização – Área Específica
Auxiliar de Serviços Gerais	Arquitetura Paisagismo	Gestão Pública
Operador de Som	Engenharia Acústica	Gestão Pública

II - Cargo de Ensino Médio	Curso Superior – Área Específica	Especialização – Área Específica
Assistente Administrativo	Administração Administração Pública Contabilidade Recursos Humanos Gestão Pública Gestão Financeira Economia Direito Secretariado Executivo	Contabilidade Pública Gestão Pública Gestão Pública Municipal Direito Administrativo Licitação e Contratos Gestão Pública em Saúde Auditoria e Controladoria Gestão de Recursos Humanos
Recepcionista	Relações Humanas Secretariado Executivo	Gestão Pública

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!



III - Cargo de Ensino Superior	Especialização – Área Específica	Mestrado – Área Específica	Doutorado – Área Específica
Auditor Público Interno	Contabilidade Pública Administração e/ou Gestão Pública Auditoria no setor Público Auditoria e Controladoria Controladoria Direito Administrativo Direito Público Direito Tributário	Administração Contabilidade Administração Pública Economia Controladoria	Administração Contabilidade Administração Pública Economia Controladoria
Contador	Contabilidade Pública Auditoria e Controladoria Gestão Tributária	Contabilidade	Contabilidade
Procurador Legislativo	Direito Administrativo Direito Tributário Direito Público	Direito	Direito

Art. 2º Para os cargos de ingresso de nível fundamental incompleto/completo necessitam do curso de profissionalização técnica em qualquer área de atuação com certificação reconhecida pelo MEC.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 039/2016 e demais alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 11 de Agosto de 2021.


Jubio Carlos Montel de Moraes
Presidente da Câmara Municipal
Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br